

Nº 56 - DOU - 23/03/22 - Seção 1 - p.283

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 88, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretária de Atenção Especializada em Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o Capítulo IV - institui o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF), que prevê a suplementação de ácido fólico para mulheres e gestantes para a prevenção de doenças do tubo neural - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de incorporação do referido suplemento alimentar no sistema de operacionalização da Atenção Primária à Saúde; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Promoção à Saúde (DEPROS/SAPS/MS) e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC/SAES/MS), constante no NUP 25000.018673/2022-61, resolve:

Art. 1º Fica incluído no Grupo 01 - Ações de promoção e prevenção em saúde, Subgrupo 01 - Ações coletivas/individuais em saúde, Forma de organização 04 - Alimentação e nutrição da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o procedimento especificado conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde - CGSI/DRAC/SAES/MS a adoção das providências necessárias para adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP e o Repositório de Terminologias em Saúde RTS, conforme previsto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA na competência seguinte à data de sua publicação.

**MAIRA BATISTA BOTELHO**

**ANEXO**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Procedimento:            | 01.01.04.010-5 Dispensação de suplemento de ácido fólico   |
| Descrição:               | Consiste na dispensação de suplemento de ácido fólico para gestantes e para mulheres que planejam engravidar. Tem como objetivo a prevenção de doenças do tubo neural. As condutas de suplementação devem seguir o manual operacional do programa. |
| Complexidade:            | Atenção Básica   |
| Modalidade:              | Ambulatorial   |
| Instrumento de Registro: | 10- e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)   |
| Tipo de Financiamento:   | Atenção Básica   |
| Valor Ambulatorial SA:   | R\$ 0,00   |
| Valor                    | R\$ 0,00   |

|                        |  |
|------------------------|--|
| Ambulatorial Total:    |  |
| Valor SH               | R\$ 0,00   |
| Valor SP               | R\$ 0,00   |
| Valor Total Hospitalar | R\$ 0,00   |
| Sexo:                  | Ambos  |
| Idade Mínima:          | 10 anos  |
| Idade Máxima:          | 59 anos  |
| CBO:                   | 223505 ENFERMEIRO<br>223565 ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA<br>223530 ENFERMEIRO DO TRABALHO  |
|                        | 223545 ENFERMEIRO OBSTÉTRICO<br>223555 ENFERMEIRO PUERICULTOR E PEDIÁTRICO<br>223560 ENFERMEIRO SANITARISTA<br>223405 FARMACÊUTICO<br>223430 FARMACÊUTICO EM SAÚDE PÚBLICA   |
|                        | 223425 FARMACÊUTICO PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES<br>225125 MÉDICO CLÍNICO<br>225142 MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA<br>225130 MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE<br>225140 MÉDICO DO TRABALHO               |
|                        | 225155 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA<br>225165 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA<br>225170 MÉDICO GENERALISTA<br>225250 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA<br>225185 MÉDICO HEMATOLOGISTA                                  |
|                        | 225195 MÉDICO HOMEOPATA<br>225118 MÉDICO NUTROLOGISTA<br>225124 MÉDICO PEDIATRA<br>2231F9 MÉDICO RESIDENTE<br>225139 MÉDICO SANITARISTA  |
|                        | 223710 NUTRICIONISTA<br>322230 AUXILIAR DE ENFERMAGEM<br>322250 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA<br>322205 TECNICO DE ENFERMAGEM<br>322245 TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA |